



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº 0627/2020 - SMS

Jacarezinho, 16 de maio de 2020.

Exmo. Sr. **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**

Digníssimo Senhor Prefeito

Município de Jacarezinho – Paraná

ASSUNTO: Abertura de processo de **dispensa de licitação** para aquisição de **botinas de borracha**, para proteção no enfrentamento do **coronavírus**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

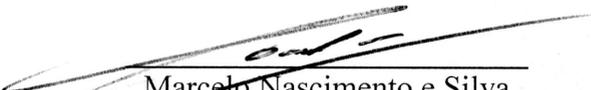
Tendo em vista a necessidade de se adquirir materiais e itens de proteção aos profissionais de serviços gerais, pela natureza das atividades que exercem, sentimos a necessidade de se adquirir botas de emborrachadas para disponibilizar aos profissionais para utilizarem-nas no processo de trabalho.

A presente aquisição se justifica pela exigência de se fornecer botas emborrachadas para proteção e segurança dos profissionais de limpeza, que acabam realizando serviços de limpeza e faxina e demais serviços de natureza geral, com tênis, chinelos ou outros materiais inadequados para o uso. Ocorre ainda que, durante a pandemia tornou-se um item necessário para proteção dos serviços gerais. A presente medida visa o fornecimento de material adequado para o profissional a fim de se evitar que durante o processo de trabalho o profissional sofra algum acidente, escorregão etc.

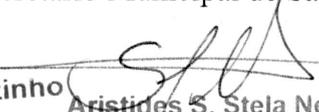
Diante do exposto, venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência seja dada abertura de procedimento de **dispensa de licitação** para contratação da empresa GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.489.306/0001-02, para a aquisição das botas emborrachadas, por ter apresentado o **menor valor**.

Na certeza de contar com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para satisfazer demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Município de Jacarezinho
FLs. 02
Comissão Permanente
de Licitação


Aristides S. Stela Neto
Diretor Departamento
Controle Interno



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto viabilizar a abertura de dispensa de licitação para aquisição de botinas emborrachadas, conforme valor e especificações abaixo referenciadas:

IT	DESCRIÇÃO	Valor Un.	Qtd.	Valor Total
1.1	Botinas emborrachadas em material PVC, cano médio, na cor branca (tamanhos diversos)	R\$ 36,80	24	R\$ 883,20
			TOTAL	R\$ 883,20

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela exigência de se fornecer botas emborrachadas para proteção e segurança dos profissionais de limpeza, que acabam realizando serviços de limpeza e faxina com tênis, chinelos ou outros materiais inadequados para o uso. A presente medida visa o fornecimento de material adequado para o profissional a fim de se evitar que durante o processo de trabalho o profissional sofra algum acidente, escorregão etc.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Para a presente contratação, fica proposto o prazo de vigência de 2 (dois) meses prorrogável por igual período, se necessário.

4. DO LOCAL E HORA EM QUE SERÁ ENTREGUE O MATERIAL

4.1. Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Paraná, nº 628, Central. A entrega dos protetores na unidade deverá ocorrer no horário compreendido entre as 07h00 e as 17h00.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

5.1. A entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura do presente contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

6. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a realização da presente contratação, fica proposto o valor de R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para fornecimento do material na forma prescrita por este presente termo de referência, durante o período de vigência proposto no item 3 deste.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente credenciamento caberá à Senhora Rosicléia Teixeira da Costa, regularmente inscrito no CPF sob o nº 004.424.429-04, Auxiliar Administrativo, para atestar, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos condições exigidas pelo edital.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00.00 FR 494 R\$ 883,20


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL GRAZIELE

ORÇAMENTO

Ao

Fundo Municipal de Saúde

A/C Rose

Item	Quantidade	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Bota PVC cano medio branco	36,80	36,80
				36,80

Prazo de entrega: até 05 dias após confirmação do pedido.


33.489.306/0001-02
GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI
02685909907
Rua João Carlos Elias, 338 - Jardim São Francisco
CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PR

Jacarezinho, 05de Junho de 2020

Município de Jacarezinho
FLS. 05
Comissão Permanente
de Licitação

VENDA 1916287	CONSUMIDOR A VISTA	Data da Entrega:	Valor Total 37,00
		Lançamento:	

SHOP DO TRABALHADOR (43)3534-1257

ORÇAMENTO

1916287 1.ª Via

SHOP DO TRABALHADOR

RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO , 70 - CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



Cliente: 00005 CONSUMIDOR

Vendedor: 00006 KAROL

Endereço:

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

CNPJ/CPF: RG/IE

E-mail: naotem@naotem.com

Lançamento: 08/06/2020 10:41:32

08/06/2020 10:41

Nr. SN Bairro: S/BAIRRO

UF: PR CEP: 86430000 Fone:

Cel:

Descrição do Item	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Produtos				
1 006 00393 BOTA PVC BRANCA N° 39/40 CALFOR MAX	PR	1,00	37,000	37,00
			SubTotal:	37,00

Informações Adicionais

Total Bruto:

37,00

Plano de Pagamento

A VISTA

Total Geral:

37,00

Parcela	Vencimento	Valor
À VISTA	08/06/2020	37,00

CONSUMIDOR

KAROL

*** Documento para simples conferência. Não possui valor Fiscal ***
FlexDev - www.flexdev.com.br

Município de Jacarezinho
FLS. 06
Comissão Permanente
de Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº 0627/2020 - SMS

Jacarezinho, 16 de maio de 2020.

Exmo. Sr. **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**

Digníssimo Senhor Prefeito

Município de Jacarezinho – Paraná

ASSUNTO: Abertura de processo de **dispensa de licitação** para aquisição de **botinas de borracha**, para proteção no enfrentamento do **coronavírus**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de se adquirir materiais e itens de proteção aos profissionais de serviços gerais, pela natureza das atividades que exercem, sentimos a necessidade de se adquirir botas de emborrachadas para disponibilizar aos profissionais para utilizarem-nas no processo de trabalho.

A presente aquisição se justifica pela exigência de se fornecer botas emborrachadas para proteção e segurança dos profissionais de limpeza, que acabam realizando serviços de limpeza e faxina e demais serviços de natureza geral, com tênis, chinelos ou outros materiais inadequados para o uso. Ocorre ainda que, durante a pandemia tornou-se um item necessário para proteção dos serviços gerais. A presente medida visa o fornecimento de material adequado para o profissional a fim de se evitar que durante o processo de trabalho o profissional sofra algum acidente, escorregão etc.

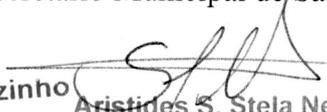
Diante do exposto, venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência seja dada abertura de procedimento de **dispensa de licitação** para contratação da empresa GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.489.306/0001-02, para a aquisição das botas emborrachadas, por ter apresentado o **menor valor**.

Na certeza de contar com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para satisfazer demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Município de Jacarezinho
FLs. 02
Comissão Permanente
de Licitação


Aristides S. Stela Neto
Diretor Departamento
Controle Interno

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(1)

(1)

Relatório gerado dia 17/6/2020 às 14:45

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

EXPORTAR EM PDF

Município de Jacarezinho
FLs. 07
Comissão Permanente
de Licitação

MÉDIA **R\$ 30,40** MEDIANA **R\$ 30,40** MENOR **R\$ 27,90**

Filtros Aplicados

Descrição Complementar
**BOTA DE BORRACHA EM PVC COR BRANCA,
TAMANHOS 38-44, BOTA DE BORRACHA EM PVC
COR PRETA, TAMANHOS 38-44**

Objeto da Compra
**Aquisição de botas de borrachas para
atender as necessidades do setor de
aprovisionamento do 41º Bimtz**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade de Licitação	Código do Material/Serviço/Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2019	00002	Dispensa de Licitação	150242	BOTA SEGURANÇA, BOTA SEGURANÇA	BOTA DE BORRACHA EM PVC COR PRETA, TAMANHOS 38-44	PAR	25	R\$ 27,90	ANDRE RICARDO GUMARAES E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	25/06/2019
00006/2019	00001	Dispensa de Licitação	150242	BOTA SEGURANÇA, BOTA SEGURANÇA	BOTA DE BORRACHA EM PVC COR BRANCA, TAMANHOS 38-44	PAR	22	R\$ 32,90	ANDRE RICARDO GUMARAES E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	25/06/2019

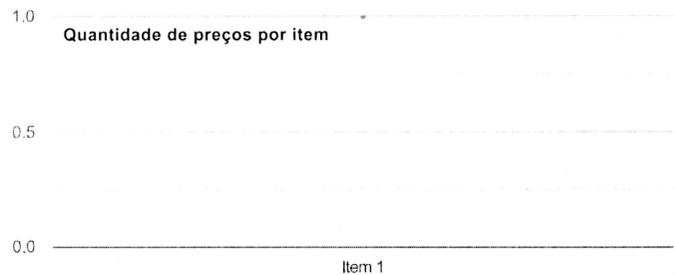
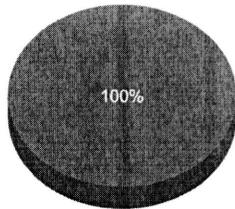
Relatório de Cotação: cotação rápida 441

Relatório gerado no dia 20/07/2020 08:30:47 (IP: 186.251.14.18)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) bota - borracha, 34 ao 46,(cano longo, minimo 35cm)	1	1 Unidade	42,00	R\$ 42,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA	1125335-26-05-2020	16/06/2020	R\$ 42,00
Valor Unitário				R\$ 42,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,00				
Valor Global:				R\$ 42,00

Valor do item em relação ao total

● 1) bota - bor...



Detalhamento dos Itens

Item 1: bota - borracha, 34 ao 46,(cano longo, minimo 35cm) R\$ 42,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota - borracha, 34 ao 46,(cano longo, minimo 35cm)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

Data: 16/06/2020 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO USO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPR

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 1125335-26-05-2020

Lote/Item: 1/177

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Descrição: BOTA - BORRACHA, 34 AO 46,(CANO LONGO, MINIMO 35CM) - BOTA - BORRACHA, 34 AO 46,(CANO LONGO, MINIMO 35CM)

Quantidade: 4

Unidade:

UF: MT

Município de Jacarezinho
FLs. 08
Comissão Permanente
de Licitação

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15126437000496 REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120

R\$ 42,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADELAIDE MENDES GALERANI	Aux. Serviços Gerais	FARMÁCIA
CARLOS HENRIQUE LEITE	Aux. Serviços Gerais	SECRETARIA
EDNA DE FATIMA SANCHES BACCON	Aux. Serviços Gerais	UBS FILIPAK
FELOMENA ANTUNES NEIA	Aux. Serviços Gerais	UBS CENTRAL
JAIR ASSOLARI	Aux. Serviços Gerais	UBS FILIPAK
LUCELI PEREIRA MASSAFERA	Aux. Serviços Gerais	UBS VILA S. PEDRO
MARIA INES SIMOES	Aux. Serviços Gerais	UBS PANORAMA
MARIA INEZ DA COSTA	Aux. Serviços Gerais	ODONTO
NOEL LOURENÇO	Aux. Serviços Gerais	SECRETARIA
ROSELI LOURENÇO	Aux. Serviços Gerais	UBS CENTRAL
SELMA FERREIRA DIAS BREGANHOLI	Aux. Serviços Gerais	LABORATÓRIO
SIMONE MARISA CAMARGO	Aux. Serviços Gerais	VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2245 2020

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 1336200-0

Razão Social...: GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI

Nome Fantasia..:

CPF/CNPJ.....: 33.489.306/0001-02

Endereço.... : RUA JOAO CARLOS ELIAS , 338 Complemento:

Bairro.....: JARDIM SAO FRANCISCO

Cidade.....: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: PROMOÇÃO DE VENDAS

Requerente....: GRAZIELE

Finalidade....: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 22 de Julho de 2020

Válida até 19 de Novembro de 2020

Código de Autenticidade: 407179332407179

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho
FLs. 11
Comissão Permanente
de Licitação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI 02685909907

Nome do Empresário

GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI

Nome Fantasia

COMERCIAL GRAZI&ELE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

77823778

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

026.859.099-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/04/2019

Números de Registro

CNPJ

33.489.306/0001-02

NIRE

41-8-0790279-2

Endereço Comercial

CEP

86400-000

Bairro

JARDIM SAO FRANCISCO

Logradouro

RUA JOAO CARLOS ELIAS

Município

JACAREZINHO

Número

338

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/04/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

3.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>

Número do Recibo

ME39948991

Número do Identificador

33489306000102

Data de Emissão

07/02/20

Município de Jacarezinho
FLs. 12
Comissão Permanente
de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.489.306/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI 02685909907

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL GRAZI&ELE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO CARLOS ELIAS	NÚMERO 338	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nurse_jac@hotmail.com	TELEFONE (43) 3525-8494
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2020** às **11:46:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Jacarezinho
FLS. 13
Comissão Permanente
de Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022290016-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.489.306/0001-02**
Nome: **GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES 02685909907**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI 02685909907**
CNPJ: **33.489.306/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

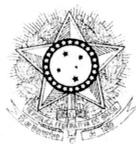
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:49 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **9CC3.A1E4.5E3D.B3D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI 02685909907 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.489.306/0001-02
Certidão nº: 16683817/2020
Expedição: 22/07/2020, às 11:49:34
Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI 02685909907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.489.306/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.489.306/0001-02
Razão Social: GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI
Endereço: RUA JOAO CARLOS ELIAS 338 / JD SAO FRANCISCO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070505080062105408

Informação obtida em 22/07/2020 11:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Jacarezinho
FLs. 17
Comissão Permanente
de Licitação

22/07/2020 11:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho, 23 de JUNHO de 2020.

De: Departamento de Licitação

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: Verificação de dotação orçamentária.

DESPACHO

Tendo em vista que o presente pedido de realização de processo licitatório, encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário, e posterior envio à Chefia do Executivo Municipal.

Ademais, ressalta-se que qualquer irregularidade no que se refere às *informações orçamentárias* prestadas no presente ofício, o processo deverá ser remetido **IMEDIATAMENTE** (que quer dizer, sem perda de tempo ou sem mais delonga), com despacho, à secretaria solicitante, com vistas ao princípio da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Carta Magna.

Departamento de Licitações

Ana Luiza Corrêa

CPF 879.055319-53

Município de Jacarezinho
FLs. 18
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0810.1012200112.211	3.3.90.30.00	FR – 494 147.854,20	CÓD. REDUZIDO 2095
---------------------	--------------	------------------------	-----------------------

Protocolo nº:2183/2020

Ofício nº:627/2020

Aquisição: botinas de borracha(COVID-19).

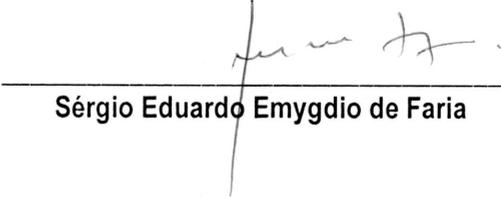
Jacarezinho, 24 de junho de 2020.


Reinaldo Galerani

DE ACORDO

INDEFERIDO

JACAREZINHO 24/06/2020


Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Município de Jacarezinho
FLs. 19
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1821 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa**, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º – Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES

- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

Art. 4º – Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º – No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho

FLs. 20

Comissão Permanente de Licitação

Página 1



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.


Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLs. 21
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

PROTOCOLO: 2183/2020

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou o processo licitatório nº 2183/2020 acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição de botinas emborrachadas para proteção no enfrentamento do Covid-19 - Coronavírus, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ofício protocolado sob nº 0627/2020 e seus anexos, expedido pelo Sr. Marcelo Nascimento e Silva, Secretário Municipal de Saúde, onde informa que o valor da referida licitação é de R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

A presente aquisição justifica-se pela exigência de se fornecer botas emborrachadas para proteção e segurança dos profissionais de limpeza, que acabaram realizando serviços de limpeza e faxina com tênis, chinelos ou outros materiais inadequados para o uso. A presente medida visa o fornecimento de material adequado para o profissional a fim de se evitar que durante o processo de trabalho o profissional sofre algum acidente, escorregão, etc.

É o relato. Passamos a opinar.

Existem situações no qual a Administração recebe da lei a devida autorização necessária para deixar de licitar, porém se esta for para o benefício do interesse coletivo. Nas hipóteses em que a Administração se depara com a prerrogativa fática para licitar nessa hipótese, conforme instituído em lei.

A emergência é caracterizada pela urgência no atendimento da contratação, essa demora pode acarretar grande risco de prejuízo ao interesse público, tais como obras, serviços e equipamentos, etc.

A fim de facilitar e assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº

Município de Jacarezinho
FLs. 22
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

No que interessa ao tema objeto deste parecer, estabelece a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes:

a) A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Dessa forma, mostra-se manifestamente inviável a aquisição, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos com



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

finalidade diversa àquela preconizada pela Lei, sendo descabida qualquer interpretação extensiva da permissão legal em comento;

b) A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento.

A única ressalva a essa regra não diz respeito à hipótese de incidência para a realização da dispensa em si, mas apenas quanto à duração dos contratos pactuados sob a égide da Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela MP nº 926/2020.

Importante alertar que, não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Assim, a celeridade necessária para as aquisições em comento não significa uma atuação que possa, de alguma forma, contrariar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos.

Não se trata, assim, de autorização irrestrita para aquisição desmedida e irracional de bens e serviços, somente em razão de se estar em face de excepcional situação de emergência pandêmica.

Dessa forma, a celeridade buscada pelo legislador, ao passo que mitiga algumas exigências previstas na sistemática da Lei nº 8.666/93, impõe ao gestor público o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta sob tal fundamento.

Município de Jacarezinho
FLS. 24
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

A dispensa de licitação nesse caso tem lugar quando a situação que a justifica exige que a **Administração Pública tome providências rápidas e eficazes** para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Como requisito para que a contratação direta, com base nos casos de emergência, seja realizada de forma lícita, necessário se faz a plena demonstração do nível do dano e eficácia da contratação para retardar ou até mesmo eliminar o risco.

Realizar uma contratação direta significa cautela redobrada, essas contratações emergenciais representam necessidade no **atendimento imediato a certos interesses**. A demora em atender, representaria o risco de sacrifício de valores preservados pelo ordenamento jurídico.

No caso concreto ato de dispensa de licitação para aquisição de botas emborrachadas, protocolado sob o nº 2183/2020, podemos verificar que, fica caracterizado caráter emergencial do objeto, tendo em vista a situação de calamidade instaurada. Sendo assim, como podemos verificar nesse caso, ficou comprovado a **necessária urgência concreta e efetiva do atendimento** a situação decorrente do estado calamitoso que se encontra nosso município, conforme Decreto Legislativo nº 06/2020 de 22 de abril, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas.

Todavia vale lembrar que a situação de emergência vivenciada, em que é necessária a pronta aquisição de insumos para o atendimento das demandas da saúde pública, o legislador não se omitiu ao dispor também da necessária publicização (transparência na gestão) de tais aquisições, exigindo que se dê a transparência nas contratações, possibilitando o seu devido controle, especialmente pela sociedade.

Nesse sentido, não é à toa que o parágrafo 2º, artigo 4º da Lei nº 13.979/20 registra que a divulgação das contratações ou aquisições com fulcro na citada lei deverão observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como deverá ser disponibilizado o nome do contratado, número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a

Município de Jacarezinho
FLs. 25
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de

Município de Jacarezinho
FLS. 26
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

É importante, ainda, destacar que os parâmetros legais extraordinários vigentes em face da declaração de pandemia da COVID 19 não desoneram os gestores públicos de disponibilizar informações em tempo real dos gastos públicos, como já exigia o artigo 48, parágrafo 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale lembrar, que conforme Ofício nº 131/2020, de 04 de maio de 2020, emitido pelo Ministério Público do Paraná, o mesmo irá acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a aquisição de insumos da área da saúde em razão da pandemia de corona vírus (COVID-19), a fim de prevenir a ocorrência de superfaturamentos.

Diante do exposto, o referido processo se encontra adequado aos requisitos exigidos pela Lei Federal 13.979/2020 e considerando o conteúdo legal apresentado, esta Procuradoria Geral do município opta pelo DEFERIMENTO de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, pugnando pelo cumprimento do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 13.979/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacarezinho, 09 de julho de 2020.

Hélio D'Andrea Gentil Neto
OAB/PR 73.434
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020

OBJETO: Contratação da empresa **GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME**, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, , **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de julho de 2020.


SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1931 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020

OBJETO: Contratação da empresa **GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME**, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, , **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epigrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a **Entidade ASSOCIAÇÃO PEROBA ROSA DE PROPRIETÁRIOS DE RESERVAS FLORESTAIS**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de prestar serviços aos seus associados, atender aos proprietários de reserva particular do patrimônio natural – RPPN. A RPPN, manter também a assessoria junto aos proprietários na regularização de suas propriedades junto ao IAP, ajudando a conservar o meio ambiente, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7178/2020, de 13 de janeiro de 2020; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epigrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLs. 29 Página 1
Comissão Permanente
de Licitação

Para obter login e senha e utilizar os serviços aos Fornecedores.

- [Fornecedor](#)
- [Informativo](#)

[Licitações](#) | [Publicadas](#) » [Dispensa de licitação](#) » [Detalhes](#) » 93/2020

Dispensa de licitação 93/2020

Modalidade Dispensa de licitação

Situação Encerrada

Data de Acolhimento 23/07/2020 08:00 **Data de Abertura** 23/07/2020 08:00 **Data da Disputa:** 23/07/2020 08:00

Objeto Contratação da empresa GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

Resumo

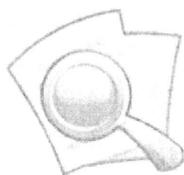
Contratação da empresa GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

Documentos da Licitação

Data	Nome	Ação
23/07/2020	contrato 165.2020	Baixar Arquivo
23/07/2020	termo de ratificação	Baixar Arquivo

[« Voltar](#)

Serviços | Uma forma clara e transparente.



[Busca Inteligente](#)

Você também pode fazer uma [Busca Avançada](#) e localizar as licitações conforme [palavras-chave](#) e [licitações já concluídas](#).



[Registro de Fornecedor](#)

[Conheça os documentos exigidos e seja um Fornecedor.](#)

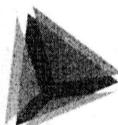
Prefeitura de Jacarezinho

Telefone

|43| 3911-3023

Localização

Rua Cel. Baptista, 335
CEP 86400-000
Jacarezinho - PR



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	93		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	2183		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.		
Dotação Orçamentária*	0810101220011221133903000494		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	883,20		
Data Publicação Termo ratificação	23/07/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 87905531953 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 298.689.479-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paraná, nº 628, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 09.309.271/0001-06, neste ato representado por seu Gestor **Sr. Marcelo Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Professor Arlindo Bessa, nº 136, Vila Ageu, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2, e a empresa **GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **33.489.306/0001-02**, com domicílio tributário no município de JACAREZINHO/pr, na Rua João Carlos Elias, nº Jardim São Francisco, neste ato representado por **GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI**, domiciliado na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CPF nº 026.859.099-07, e RG 7.782.377-8 SSP/PR abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 93/2020 PROTOCOLO nº 2183/2020**. Contratação da empresa **GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME**, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme orçamento anexo no processo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Botinas emborrachadas em material PVC, cano médio, na cor branca (tamanhos diversos)	24	R\$ 36,80	R\$ 883,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do contrato será de R\$ **883,20** (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária nºs:

0810.1012200112.211	3.3.90.30.00	FR - 494	Cód. Reduzido 2095
---------------------	--------------	----------	--------------------

Município de Jacarezinho
Fl. 30
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I) Garantir a qualidade dos serviços, mediante a utilização exclusiva de pessoal capaz, atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- II) Empenhar seus melhores esforços na prestação integral dos serviços, de modo a proporcionar o melhor resultado dentro das necessidades do contratante, ficando a execução dos mesmos sujeita à fiscalização pelo contratante;
- III) Comparecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tantas e quantas vezes se fizerem necessário e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal.
- IV) Cumprir todos os encargos sociais e fiscais que disserem respeito à contratação dos profissionais que prestarão os serviços contratados pelo Município, não gerando o presente instrumento qualquer obrigação ao CONTRATANTE relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência;
- II) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Compete a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se a Sra. Rosicléia Teixeira da Cota, portadora do CPF nº 004.424.429-04 como fiscal de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido com base no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

- I) Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- II) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;
- III) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;
- IV) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

Município de Jacarezinho
FLs. 33
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, inciso IV, Decreto 7320/2020 de 15 de abril de 2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, 23 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Marcelo Nascimento e Silva
Gestor

GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME
Grazielle de Freitas Gonçalves Alingeri
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:
2) _____
RG:
CPF:

Município de Jacarezinho
FLS. 34
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME**, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2095.

VALOR: R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 93/2020.

Jacarezinho/PR, 23 de julho de 2020.


SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLs. 35
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1934 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020

OBJETO: Contratação da empresa **FRANCISCO ANLINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, para aquisição de bobinas de embalagens plásticas, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 27 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO PEROBA ROSA DE PROPRIETÁRIOS DE RESERVAS FLORESTAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7178, de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a **Entidade ASSOCIAÇÃO PEROBA ROSA DE PROPRIETÁRIOS DE RESERVAS FLORESTAIS**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de prestar serviços aos seus associados, atender aos proprietários de reserva particular do patrimônio natural – RPPN. A RPPN, manter também a assessoria junto aos proprietários na regularização de suas propriedades junto ao IAP, ajudando a conservar o meio ambiente, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.1854100292.174 3.3.50.43.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 2424.

VALOR: R\$ 4.277,00 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais), conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho integrante do presente termo.

VIGÊNCIA: até 16 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Marcio José de Andrade.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2020.

Jacarezinho/PR, 23 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Pública 7320/2020 de 15 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **GRAZIELE DE FREITAS GONÇALVES ALINGERI 02685909907 - ME**, para aquisição de botinas de borracha, equipamento de proteção individual, para proteção no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2095.

VALOR: R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 93/2020.

Jacarezinho/PR, 23 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ROCHA E SOUZA LTDA ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **ROCHA E SOUZA LTDA ME**, para prestação de serviços de limpeza e higienização da Unidade Sentinela para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2465.

VALOR: R\$ 10.652,78 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Nunes Junqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 92/2020.

Jacarezinho/PR, 22 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BR Y PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
Fls. 36 Página 1
Comissão Permanente
de Licitação